



LEI Nº 347, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2025.

Anexo I - Tabela 2			
FORMAÇÃO E REQUISITOS NECESSÁRIOS PARA INVESTIDURA E QUANTITATIVO DOS CARGOS			
CARGO	FORMAÇÃO PARA INVESTIDURA INICIAL	QUANTITATIVO	ATRIBUIÇÕES GENÉRICA DO CARGO
Professor de Nível Superior de Artes	Licenciatura plena em Artes (Licenciatura plena ou bacharelado mais a formação pedagógica para a docência).	3	As atribuições de um professor licenciado em Artes Plenas incluem atuar como professor no ensino fundamental (anos iniciais e finais), lecionando sobre história, movimentos artísticos e técnicas. Orientar projetos de pesquisa e estágio, realizar avaliações além de promover atividades culturais e de performance e manter-se atualizado na área e desenvolver pesquisa própria. Elaborar e ministrar aulas, aplicando conteúdos teóricos, práticos e históricos da arte. Ensinar técnicas, história da arte, movimentos artísticos e expressões artísticas.

Júlio César Ramos Brasil

Prefeito do Município de Couto Magalhães/TO



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site <https://www.coutomagalhaes.to.gov.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002** e **Chave: MAT-4206bb-06112025163300**